



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

Aquisição de materiais, equipamentos de informática e equipamentos eletrônicos, que visam atender as demandas da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Justifica-se a necessidade da aquisição para apresentar resultados satisfatórios.

2.1.1. O kit teclado e mouse sem fio para trocar os atuais que estão já apresentando defeitos, com teclas com as letras sumindo, mal comunicação apresentando atraso no mouse.

2.1.2. Os swichs serão para substituir os que estão na sala da contabilidade, na sala da secretaria da presidência e o que está ao lado da impressora onde se encontra o roteador sem fio. Eles apresentam tecnologia defasada, a fast internet onde a transferência de dados chega somente a 100 Mb/s. Hoje os aparelhos já utilizam a de 1Gb/s.

2.1.3. Os acesspoint serão para troca do que está no plenário, que já se encontra defasado, ele não aguenta muitas conexões ao mesmo tempo e o outro será para utilizar no novo prédio que está em construção.

2.1.4. O apresentador de slides será para suprimir a necessidade da Câmara onde hoje temos somente 1 unidade. As vezes precisamos utilizar mais de uma ao mesmo tempo ou caso aconteça alguma coisa temos unidades de reposição.

2.1.5. A placa de rede é para ser usada no servidor e também deixar uma de backup para caso alguma intercorrência acontece com alguma que já esteja funcionando.

2.1.6. O retroprojetor será usado em lugares diversos, os existentes são fixos no plenário e na sala de reunião, assim eles não podem ser retirados caso seja necessário utilizá-los em outro local.

2.1.7 Os hubs USB serão utilizados para ampliar a conectividade usb dos computadores e também como os computares ficam embaixo da mesa, fica ruim para plugar os aparelhos usbs.

2.1.8 Os pentes de memória serão utilizados para aumentar o tamanho de alguns computadores que já estão com pouca memória.

2.1.9. Os nobreaks, 01(um) será para o computador que está sendo usados para um novo



funcionário que entrou recentemente na Câmara e os outros 09(nove) serão para substituir antigos que já não estão mais apresentando resultados satisfatórios.

2.1.10. Os monitores serão para substituir os dos assessores que já estão bem defasados, sendo a maioria adquiridos em 2008.

2.1.11 Os repetidores de sinal wi-fi serão utilizados para ampliar o sinal wi-fi que hoje chega muito fraco em algumas salas, gerando reclamações.

2.1.12. A fragmentadora será adquirida para substituir a atual que se encontra quebrada e será utilizada pelos setores administrativos tendo como objetivo anularmos documentos pertinentes que contêm assinaturas e impressões de documentos pessoais e também de atender a Lei Geral de Proteção de Dados, que prevê a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei.

2.1.13. A guilhotina de papel A3, servirá para cortes de folhas de papel de uma só vez, garantindo cortes retos e precisos, economizando tempo e evitando desperdício, auxiliando servidores e vereadores para as atividades diárias.

2.1.14. A televisão (smart tv 50”) é uma ferramenta de comunicação eficiente dentro da instituição, será utilizada para transmitir informações e avisos importantes para vereadores, servidores e colaboradores. Será utilizada para divulgar eventos realizados pela Câmara, como sessões especiais, audiências públicas, consultas populares e outros eventos de interesse da população. Isso contribui para um maior engajamento e participação dos cidadãos.

2.1.15. A aquisição de 01(um) suporte de televisão será necessária para a instalação da televisão (smart tv 50”).

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Kit Teclado e mouse sem fio	UN	DOUBLE SEGURANÇA E MONITORAMENTO	30	R\$ 284,70	R\$ 8.541,00
			SCORPION INFORMÁTICA LTDA		88,81	2.664,30
			ATA DE REGISTRO DE PREÇO		153,04	4.591,20
			MÉDIA		175,51	5.265,50
			MENOR VALOR		88,81	2.664,30
...						
Descrição Detalhada:						



<b>Teclado</b>	
<b>Cor</b>	Preto;
<b>Conectividade</b>	Sem fio (Wireless - 2.4GHz (receptor USB));
<b>Teclado Alfanumérico</b>	Sim;
<b>Teclas</b>	Antidesbotamento e resistente a derramamentos
<b>Inclinação</b>	Possuir pernas inclináveis para posição de digitação ajustáveis
<b>Layout:</b>	ABNT 2;
<b>Posições das teclas:</b>	- As teclas direcionais (cima, baixo, esquerda, direita) , como a insert,delete, end, home, pgup, pgdn devem estar entre as teclas alfabéticas e as numéricas;
<b>Bateria:</b>	Pilhas AAA;
<b>Indicador de duração da bateria</b>	Sim, deve possuir;
<b>Modelo(s) de referência</b>	Dell DM3322W, MICROSOFT WIRELESS KEYBORD 850
<b>Mouse</b>	
<b>Cor</b>	Preto;
<b>Conectividade</b>	Sem fio (Wireless - 2.4GHz (receptor USB));
<b>Botão</b>	3 botões e roda de rolagem;
<b>Sensor</b>	Led óptico;
<b>Velocidade de rastreamento</b>	Sensibilidade de 1000 DPI ou superior;
<b>Dimensões aproximada</b>	3,88X10,49X5,83;
<b>Bateria:</b>	1 Pilha AA;
<b>Interruptor físico</b>	Deve possuir um botão físico de liga e desliga localizado na parte inferior, permitindo que seja desligado manualmente para economia de bateria;
<b>Modelo(s) de referência</b>	Dell DM3322W, MICROSOFT WIRELESS KEYBORD 850
<b>Observações:</b>	- O mouse e o teclado têm que ser da mesma fabricante; - O receptor de conectividade tem que ser o mesmo, somente 1 (um), para o mouse e para o teclado; - Devem ser ambos compatíveis com o sistema operacional windows 10 ou superior; - Deve estar incluso as pilhas do teclado e do mouse;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	
2	Swicht 5 portas	UN		4	R\$	R\$	
			DOUBLE SEGURANÇA MONITORAMENTO	E		370,50	1.482,00
			SCORPION INFORMÁTICA LTDA			127,10	508,40
			LEGACY DISTRIBUIDORA INFORMÁTICA ELETROELETRÔNICOS LTDA	E E		125,38	501,52
			MÉDIA			207,66	830,64
...			MENOR VALOR		125,38	501,52	

Descrição Detalhada:



<b>Padrões e Protocolos</b>	IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x;
<b>Interface</b>	5x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX;
<b>Fonte de Alimentação Externa</b>	100-240 V CA, 50 / 60Hz;( Deve vir junto com o swicht);
<b>Cor</b>	Preto ou cinza;
<b>Capacidade de Comutação</b>	10 Gbps ou superior;
<b>Indicador LED</b>	Power System / Link, indicadores de velocidade e de atividade por porta construído em cada porta RJ-45;
<b>Dimensões (LxPxA) aproximada</b>	3,9 x 3,9 x 1,0 pol. (99,8 x 98 x 25 mm)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
3	Access Point Wi Fi 6	UN	SCORPION INFORMÁTICA LTDA	2	R\$ 1.725,16	R\$ 3.450,32
			T. GUIMARAES – INFORMATICA – ME		1.697,00	3.394,00
			DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA		2.195,79	4.391,58
			MÉDIA		1.872,65	3.745,30
...			MENOR VALOR		1.697,00	3.394,00

Descrição Detahada:

Parâmetros do roteador	Especificações
	- WiFi6 (4x4 MIMO); - Alimentado usando PoE;
<b>Interface de rede</b>	GbE RJ45 porta;
<b>Certificações</b>	CE, FCC, IC
<b>Botão</b>	Reset;
<b>Segurança sem fio</b>	WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES)
<b>Interface de gerenciamento</b>	Ethernet;
<b>Cientes simultâneos</b>	200 ou mais
<b>Wi-Fi padrões</b>	802.11 a / b / g / n / ac
<b>Aplicativo de gerenciamento</b>	-Deve permitir configurar vlan no software do equipamento;
<b>Modelo de referência</b>	Ubiquiti Unifi U6 LR Access Point Wi-Fi 6 LongRange



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
4	Apresentador de Slides Caneta Laser Pointer	UN		3	R\$	R\$
			LICITATECH COMERCIO LTDA		126,00	378,00
			BAMBOO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		200,00	600,00
			SL DA SILVA JUNQUEIRA		110,00	330,00
			MÉDIA		145,33	436,00
...			MENOR VALOR		110,00	330,00

Descrição Detalhada:

<b>Dimensões:</b>	15cm x 5cm x 2,5cm (aproximada)
<b>Alcance do laser(vermelho):</b>	200m ou superior;
<b>Bateria:</b>	1x pilha AAA
<b>Compatibilidade:</b>	Windows 10 ou superior;
<b>Interface do hardware:</b>	Receptor nano USB-A 2.0 ou superior;
<b>Cor:</b>	Preto ou cinza;
<b>Conexões:</b>	Sem fio 2.4Ghz com alcance de 10 metros ou mais
<b>Chave:</b>	ON/OFF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
5	Placa de rede pci Express x1 dual lan 1000MB/s	UN		2	R\$	R\$
			DOUBLE SEGURANÇA E MONITORAMENTO		575,25	1.150,50
			WS INFORTEC COMERCIO LTDA		520,00	1.040,00
			M2Z SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TI		728,99	1.457,98
			MÉDIA		608,08	1.216,16
...			MENOR VALOR		520,00	1.040,00

Descrição Detalhada:

<b>Conexão</b>	2 portas (dual port Lan1 e Lan2) RJ45 10/100/1000MBps
<b>Interface do hardware</b>	PCI express x1
<b>Indicador LED</b>	Atividade de transmissão de dados
<b>Controle do Fluxo</b>	Controle de fluxo IEEE 802.3x (full-duplex), suporta IEEE 802.1P layer 2 priority encoding, suporta IEEE 802.1Q VLAN tagging
<b>Compatível com:</b>	-Padrões de cabeamento CAT-5/6 UTP; -PCI Express especificação rev 1.1; -Protocolo CSMA/CD;



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
				1	R\$	R\$
6	Retroprojektor	UN	TR TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA		3.078,00	3.078,00
			M & B COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.		2.927,09	2.927,09
			NORTE SOLUÇÕES COMERCIAIS		2.897,82	2.897,82
			MÉDIA		2.967,63	2.967,63
...			MENOR VALOR		2.897,82	2.897,82
Descrição Detalhada:						



<b>Resolução de tela</b>	1024x768 ou superior;
<b>Brilho em cores</b>	Saída de luz colorida: 3.400 lumens <sup>2</sup> ;
<b>Brilho em branco</b>	Saída de luz branca: 3.400 lumens <sup>2</sup> ;
<b>Duração da lâmpada</b>	- Modo ECO: Até 12.000 horas;  - Modo Normal: Até 6.000 horas;
<b>Energia</b>	- Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC;
<b>Consumo de energia</b>	- Modo ECO: 235 W;  - Modo Normal: 345 W;  - Em Espera: Máx. 2W;
<b>Lente de projeção</b>	- Tipo: Foco Manual  - Número F: 1.44  - Distância Focal: 16.7 mm  - Razão de zoom: Zoom digital: 1.0 – 1.35
<b>Interfaces</b>	- 1x USB-B ou mais;  - 1x HDMI ou mais;  - 2x Computador/Componente;  - 1x Vídeo ou mais;  - 1x RS-232c  - 1x Saída de Monitor  - Áudio 1 & 2  - Áudio R & L  - 1x Saída de Áudio
<b>Compatibilidade</b>	- HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p  - Vídeo: NTSC, PAL, SECAM, SDTV (480i/576i), EDTV (480p/576p), HDTV (720p, 1080i/p 60Hz)
<b>Dimensão Aproximada (LxAxP)</b>	- 296 x 120 x 221 mm
<b>Controle remoto</b>	Sim



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
7	Hub USB	UN	DOUBLE SEGURANÇA E MONITORAMENTO	10	R\$ 35,26	R\$ 352,60
			SCORPION INFORMÁTICA LTDA		37,56	375,60
			JOÃO DIAS DE OLIVEIRA NETO-EPP		47,00	470,00
			MÉDIA		39,94	399,40
...			MENOR VALOR		35,26	352,56

Descrição Detalhada:

Conexão	4 ou mais portas USB-A 3.0
Dispositivos Compatíveis	Mouse, Tablets, Teclados, Notebooks, Pen drives USB
Comprimento do cabo	1 metro ou maior.
Características especiais	Alimentado, Plug and Play (ligar e usar)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
8	Pente de Memória DDR4 8 Gb	UN	DETECH TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA	4	R\$ 174,00	R\$ 696,00
			DOUBLE SEGURANÇA E MONITORAMENTO		232,05	928,20
			FORMATO DIGITAL COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA		159,00	636,00
			MÉDIA		188,35	753,40
...			MENOR VALOR		159,00	636,00

Descrição Detalhada:

Soquete	UDIMM
Tamanho	8GB
Tipo Memória	DDR4
Velocidade	2133MHz



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
9	Nobreaks	UN	SERVICOM SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA	10	R\$ 554,00	R\$ 5.540,00
			ASS COMERCIAL EMPRESARIAL LTDA		R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
			GOD BLESS BUSINESS LTDA.		R\$ 840,00	R\$ 8.400,00
			MÉDIA		R\$ 648,00	R\$ 6.480,00
			...		MENOR VALOR	

Descrição Detalhada:

Parâmetros do Nobreak	Especificações
Saída	Capacidade de Potência de Saída: 300 Watts / 700 VA ou superior Potência Máxima Configurável (Watts) 300Watts / 0VA Tensão nominal de saída: 115V Eficiência em carga total: 90.0% Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz Topology: Line interactive Tipo de Forma de Onda: Senoidal Completa ou Compatível com fonte PFC
Entrada	Tensão nominal de entrada: 115/220V Frequência de entrada: 60 Hz +/- 5 Hz Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136 Comprimento do Cabo: <= 1.20 metros Número de Cabos de Alimentação: 1 Eficiência em carga total: 90.0%
Bateria	Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento Tempo de recarga típico: 12 hora(s)
Tomadas	Deve possuir no mínimo 6 saídas de tomadas para conexão de computador, monitor ou aparelhos eletrônicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
10	MONITOR	UN	XDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
			MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA		R\$ 1.244,22	R\$ 7.465,32
			SNT - SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA		R\$ 1.899,00	R\$ 11.394,00
			MÉDIA		R\$ 1.547,74	R\$ 9.286,44
			...		MENOR VALOR	



Descrição Detalhada:	<p>Tela: Led widescreen Taxa de proporção: 16:9 Tamanho: 23,8 polegadas ou superior Resolução: Mínimo 1920X1080 Tempo de resposta: Máximo 8ms Quantidade de cor: Mínimo 16 milhões Tipo do painel: IPS( Tecnologia In -plane Switching) Brilho: Mínimo 250cd Acompanha: Cabo de força, cabo para conexão ao computador(HDMI de pelo menos 1,8 metros,DP de pelo menos 1,8 metros, USB 3.2 TIPO-A para B para upstream de pelo menos 1,8 metros) e tudo que for necessário para o seu perfeito funcionamento Requisito: Deve possuir ajuste de altura, rotação 90° Pivot, ajuste inclinação e giro Portas: - 1 porta D-SUB (VGA), - 1 ou mais porta HDMI, - 1 ou mais porta DP (Display port), - 1 porta ou mais USB 3.2 tipo-A, - 1 ou mais porta USB 3.2 tipo-C; - 1 ou mais porta USB 3.2 tipo-B para upstream; Padrões de conformidade: - Certificação ENERGY STAR; - EPEAT GOLD; - EPEAT Climate+;</p>
----------------------	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
11	Repetidor de sinal WI-FI 6	UN		3	R\$	R\$
			F&R TECNOLOGIA LTDA		335,80	1.007,40
			T. GUIMARÃES INFORMÁTICA		546,00	1.638,00
			VITOR ALFREDO THOMAS		447,85	1.343,55
			MÉDIA		443,21	1.329,65
...			MENOR VALOR		335,80	1.007,40
Descrição Detalhada:						



<b>Repetidor:</b>	De sinal Wi-Fi 6 com tecnologia OneMesh;
<b>Frequência</b>	2.4GHz e 5GHz
<b>Taxa de sinal</b>	5GHz até 1201Mbps e 2.4GHz até 574Mbps
<b>Padrões:</b>	padroes Wireless IEEE 802.11 a/n/ac/ax 5GHz e IEEE 802.11 b/g/n/ax 2.4 GHz
<b>Porta</b>	1 porta Gigabit Ethernet;
<b>Antenas:</b>	2 ou mais antenas externas;
<b>Alimentação</b>	Bivolt

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
12	Fragmentadora de Papel com capacidade de 300 folhas automática e mínimo 8 folhas modo manual.	UN		1	R\$	R\$
			PREFETURA MUNICIPAL DE OURO PRETO-MG		3.357,00	3.357,00
			SL DA SILVA JUNQUEIRA		4.900,00	4.900,00
			ESP-DEPTO GERENC. AMBULATORIAL DA CAPITAL-DGAC		3.800,00	3.800,00
			MÉDIA		4.019,00	4.019,00
...			MENOR VALOR		3.357,00	3.357,00



Descrição Detalhada:

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Acionamento: Automático, com sensor de presença de papel;
- Capacidade em modo convencional: 14 folhas de papel A4 75 g/m<sup>2</sup> por vez, 1 CD/DVD ou 1 Cartão de crédito;
- Capacidade em modo automático: 300 folhas;
- Cesto: capacidade mínima de 40 litros, tipo gaveta;
- Cor(es): Cinza ou preta;
- Dimensões: 43,2 x 64,2 x 35,5 cm (L x A x P) aprox.;
- Funcionamento contínuo sem paradas para resfriamento;
- Fragmenta: Papel, CD/DVD, Cartão de crédito, Crachás PVC, cliques e grampos;
- Motor: Por indução magnética;
- Nível de ruído: 60 dB;
- Nível de segurança: P4 (Norma DIN 66399);
- Tipo de corte: Partículas de 4 x 15 mm aprox.;
- Reversão: Sim, automática;
- Rodízios: Sim, 4;
- Sensor(es) de segurança:
- Presença do cesto (sem o cesto não funciona);
- Cesto cheio;
- Sobrecarga (excesso de folhas);
- Superaquecimento (proteção térmica).
- Visor: LED com múltiplas indicações;
- Voltagem: **bivolt**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
13	Guilhotina Cortador Papel A3, até 15 Fls C/ Prensa	UN		1	R\$	R\$
			COMANDO DA AERONAUTICA		387,88	387,88
			INST. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA		437,00	437,00
			COMANDO DO EXÉRCITO		445,99	445,99
			MÉDIA		423,62	423,62
...			MENOR VALOR		387,88	387,88



**Descrição Detalhada:**

Guilhotina até A3 (46cm), em Aço;

Com capacidade para cortar até 15 folhas de uma só vez.

**Características do Produto:**

Tipo: Guilhotina manual

Comprimento de corte: 46 cm

Capacidade de corte: Até 15 folhas de papel (de 75g/m<sup>2</sup> cada)

Mecanismo de corte: Manual

Base de corte sólida: Proporciona estabilidade durante o corte

Indicador de medida: Auxilia na precisão do corte e no alinhamento do papel

Design ergonômico: Proporciona conforto durante o manuseio

Uso seguro: Possui mecanismos de segurança para evitar cortes acidentais

Indicada para uso em escritórios, gráficas, papelarias e atividades de artesanato

**Item 14 - GRUPO 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
				1	R\$	R\$
1	Smart tv 50 polegadas	UN	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA		4.073,00	4.073,00
			MUNICÍPIO DE LUCAS DE RIO VERDE - MT		2.478,96	2.478,96
			CONVERGINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA		2.522,70	2.522,70
			MÉDIA		3.024,88	3.024,88
...			MENOR VALOR		2.478,96	2.478,96

**Descrição Detalhada:**

Tamanho da tela: 50 Polegadas;

Resolução: 4K ou superior;

Características Especiais: Tela Plana;

LED ou superior;

Tem que ter a opção de girar a tela(imagem) na vertical pelo software da TV;

O sistema operacional da TV tem que ser atual, a última versão disponível pela fabricante;

Tecnologia de controle remoto: Bluetooth;

Taxa de atualização: 60 Hz ou superior;

Cor: Preto grafite;

**Conexões:**

Bluetooth,

Wireless,

Pelo menos 02(duas) portas USB,

Pelo menos 03(três) portas HDMI,

01(uma) porta de rede RJ45;

Proporção da tela: 16:9;

Resolução: 3840 x 2160 ou superior;

Descrição da bateria ou pilha: Lithium-Ion;



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
2	Suporte de televisão, compatível com Smart tv 50"	UN	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM	1	R\$ 302,13	R\$ 302,13
			ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA		R\$ 174,98	R\$ 174,98
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP		R\$ 137,50	R\$ 137,50
			MÉDIA		R\$ 204,87	R\$ 204,87
			MENOR VALOR		R\$ 137,50	R\$ 137,50

**Descrição Detalhada:**

**Tamanho:** Para televisão de até 55 polegadas.

**Acabamento superficial:** Pintura eletrostática.

**Características Especiais:**

- Parafusos necessários para instalação na parede e na televisão.
- Buchas para instalação na parede.
- Compatível com televisão de QLED, OLED, LED, LCD, Plasma.
- Articulado.
- Inclinável.
- Giratório 90° (Graus) verticalmente

**Cor:** Preto

**Local de instalação:** Parede.

**Observação:** Havendo divergências entre as descrições e a unidade de fornecimento dos itens contidas neste Termo de Referência e a Relação de Itens do Portal de Compras do Governo Federal (Comprasgov/Comprasnet), prevalecerão as descrições do Termo de Referência.

#### 4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO unitário.

4.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



4.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

4.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

4.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

4.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

#### **4.12.1. Habilitação Jurídica:**

**4.12.1.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**4.12.1.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**4.12.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do



ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**4.12.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**4.12.1.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**4.12.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**4.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista (Exigida nos termos do art. 195, §3º da CF):**

4.12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.12.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.12.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.12.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.12.2.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.12.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.12.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.12.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará



dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.12.2.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.12.2.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.13. No preço proposto a ser contratado, deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro, todos os encargos e obrigações decorrentes de direitos e licenças de fabricação, patentes e marcas registradas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, isentando a Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste de quaisquer custos adicionais.

## **5. DO PRAZO E ENTREGA**

5.1. O prazo para a entrega dos produtos será de 15 dias úteis a partir da solicitação de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, n.958, Centro, neste Município no horário de funcionamento da Câmara Municipal, das 07:00h as 11:00h e 13h as 17h.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, com frete por conta do contratado.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n. 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n. 14.133/2021, art. 115, §5º).



6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n. 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n. 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n. 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei n. 14.133/2021, art. 120).

6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei n. 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei n. 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, após conferência das especificações e quantidades dos produtos entregues e mediante emissão da Nota Fiscal e atesto.

## 8. ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO

8.1. O **valor médio estimado** para as aquisições é da ordem de **R\$ 40.382,49** (quarenta mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).



---

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

**Manutenção das Atividades da Câmara:** 01.031.0010.2001.0000

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

### 10.1. Das obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei n. 14.133/21;
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 10.2. Das obrigações do Contratado

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou



entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- e) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133, de 2021;
- i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- k) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n. 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

## 11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n. 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3.A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7.1.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e



---

orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

São Gabriel do Oeste-MS, 17 de abril de 2025.

***Vândia Maria Marcon***  
Equipe de Planejamento das Contratações

Revisão: Rodrigo Aquino Rebello - Técnico de Informática